

**LEI Nº 4.088 DE 13 DE MAIO DE 2015.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito Suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.024, de 22 de dezembro de 2014, destinado suprir dotações do orçamento vigente.**

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.370/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.024, de 22 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado suprir dotações do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

**020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS**

15.452..0181.2010 – 0000 – Manutenção da Secretaria

(80) - 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Otas Despesas Variáveis – P, Civil.....R\$ 150.000,00

**022000 SEC DE SEGURANÇA PUBLICA, TRANS E TECNOLOGIA**

04.122.0083.2020 – 0000 – Manutenção da Secretaria

**(298)** – 3.1..90.16.00 – 01.100.000 –Otas Despesas Variáveis – P. Civil.....R\$ 150.000,00

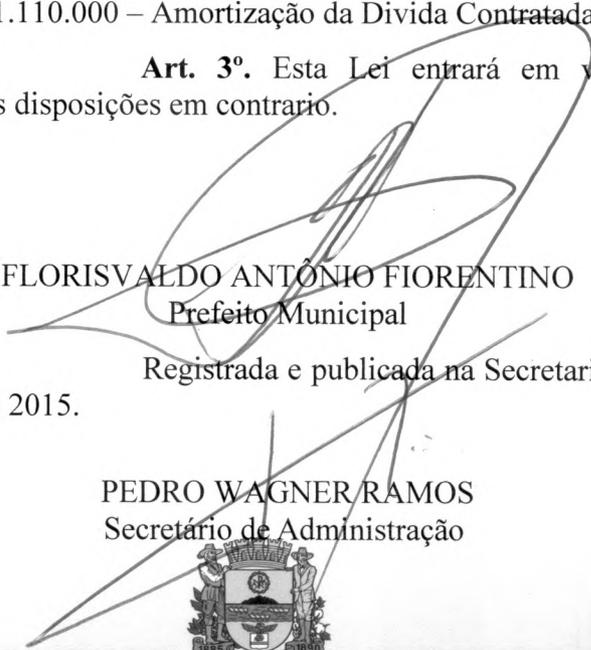
**Art. 2º.** O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

**020300 SECRETARIA DE FINANÇAS**

28.843.0000.2025 – 0000 - Encargos Gerais do Município

(047) - 4.6.90.71.00 – 01.110.000 – Amortização da Dívida Contratada.....R\$ 300.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da  
P. M., em 13 de maio de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

